

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 258/2018, o qual regulamenta a Lei n.º 4.271, que dispõe sobre a criação do Programa Fila Única, a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os seguintes pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II, para que se dirijam a Sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Rio Branco n.º 3717, Centro – Umuarama, nos prazos citados no Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados e encaminhamento para o CMEI que dispõe da vaga.

I - Os pais e/ou responsável legal, após a convocação, publicada nos meios de comunicação expostos no item 4.3, deverão comparecer **em posse de um documento de identificação com foto e todos os documentos utilizados no momento da inscrição**, no dia e horário constante na convocação, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, sito Avenida Rio Branco, n.º 3717 – Centro, para retirar a Guia de Encaminhamento de Matrícula;

II - Os pais e/ou responsável legal, que não se apresentar(em), no dia e horário determinados no item 4.4 deste Regulamento, perderá o direito a vaga;

III - As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente;

IV - Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei.

Parágrafo único. Ainda, de acordo com a Lei n.º 4.271/2018, Art.5º §2, Caso a vaga disponível em determinado CMEI não atenda as necessidades do pleiteante, poderá o candidato declinar desta, sem prejuízo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 106/2019

FL.02

sua colocação na ordem cadastral, que se manterá inalterada até que a próxima vaga seja do seu interesse.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de agosto de 2019.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 Agosto 1919
DE Nº 11644
UMUARAMA 27 08 1919
Kamila
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
Maternal I	29/08/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Maternal II	29/08/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Jardim	29/08/2019	8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



ANEXO II